

ATA nº. 036/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

1 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e
2 quatro, às 07h30, reuniu-se, o Conselho Curador, por vídeo conferência:
3 Mara Ivane, e Edna Valéria na sede do Instituto a Presidente Kelly Cristina,
4 Suzana da Silva, e Monique Renata, confirmando quórum suficiente para
5 realizar a reunião ordinária, com a seguinte pauta: **ELEIÇÃO PARA O**
6 **CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO:** Considerando o pleito eleitoral
7 ocorrido no dia 03 de setembro de 2024, resultou na eleição do atual
8 Diretor Financeiro, Bruno Sales, para o cargo de Diretor Presidente que
9 assumirá a partir de 26 de outubro de 2024. De acordo com o § 14, do
10 artigo 34, da Lei 993/2011, a substituição do Diretor Financeiro ficará a
11 cargo do Diretor Secretário e de Benefícios, e ainda no § 16 do mesmo
12 artigo menciona que essa substituição terá o prazo limite de 90 (noventa)
13 dias, sendo que ao término desse período seria necessário eleger um novo
14 Diretor Financeiro. Esclarecendo, também, que o mandato atual do Diretor
15 Financeiro se encerra em 04/06/2025, conforme consta no Decreto 3.259,
16 de 24/10/2024, e que a partir do dia 26/10/2024 restam aproximadamente 7
17 (sete) meses para o final do mandato. Isto posto, solicitamos parecer da
18 Consultoria Jurídica no sentido de orientar o procedimento e medidas que
19 devem ser adotadas para em virtude dos fatos ocorridos conforme
20 resultado de votação publicada no Edital nº 05/2024, com posse do
21 servidor Bruno Alves de Sales na Presidência da Autarquia Municipal de
22 Previdência Social, pois analisamos e não há previsão de indicação,
23 nomeação ou outra forma de substituição na Lei 993/2011. Ocorre também
24 que nas datas citadas estarão sendo calculadas as aposentadorias e
25 pensões, e que não podem sofrer atraso por conta desse episódio. Diante
26 de Tal situação e provocação a Assessoria nos respondeu o seguinte:
27 "Ocorre que o servidor Bruno Alves de Sales concorreu a eleição para a
28 vaga de Diretor Presidente, sendo devidamente eleito, conforme resultado
29 de votação relacionada no Edital nº 05/2024, com posse a ser efetivada na
30 data de 26/10/2024. Diante de tal situação, quando da posse do Sr. Bruno
31 Alves de Sales para o cargo de Diretor Presidente da Autarquia Municipal
32 de Previdência Social, tornar-se-á vago o cargo de Diretor Financeiro,
33 restando 07 (sete) meses para a expiração de vigência do mandato. Nesse
34 sentido, não há se falar em substituição pelo Diretor Secretário e de
35 Benefícios previsto no § 14, do art. 34, da Lei Municipal nº 933/2011, **pois**
36 **não se trata de ausência ou impedimento temporário para**
37 **aplicabilidade do § 16 do artigo aludido, mas sim da própria vacância**
38 **do cargo de Diretor Financeiro.** Posta assim a questão, sugerimos que o
39 Conselho Curador (sic) do PREVINA dê início o quanto antes ao processo







CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2027

40 eleitoral para a escolha de servidor(a) para ocupar o cargo de Diretor
41 Financeiro quando da ocorrência de sua vacância, visando o cumprimento
42 do período remanescente do mandato vigente, qual seja, até 04/06/2025,
43 uma vez que impossibilitado de substituição pelo Diretor Secretário e de
44 Benefícios da Autarquia Municipal. Cumpre ressaltar que no entendimento
45 desta Assessoria, a utilização de prática divergente para suprir o cargo de
46 Diretor Financeiro do PREVINA quando da sua vacância, esbarra na
47 ausência de norma legal, podendo acarretar discussões no âmbito
48 administrativo e ou judicial por parte dos servidores interessados em
49 concorrer à vaga”. Após todas essas providências e acatada a orientação
50 jurídica o Conselho Deliberativo optou por publicar a “Resolução nº 111, de
51 26/09/2024, que “Torna pública a Comissão Eleitoral que conduzirá as
52 eleições para o cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência
53 Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA. O
54 Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores
55 Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA, em conformidade com o
56 disposto no §2º do art.1º do anexo IV, da Lei Municipal 1.824 de 04 de
57 julho de 2024, Lei Municipal 1.775 de 03 de outubro de 2023 que alteram a
58 Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, e, torna público a Comissão
59 Eleitoral para o pleito 2024. CONSIDERANDO que a coordenação do pleito
60 eleitoral para a composição do cargo de Diretor Financeiro do PREVINA, é
61 de competência do Conselho Deliberativo; CONSIDERANDO que o
62 mandato do Diretor Financeiro se encerrará em 25 de outubro de 2024 e
63 que o atual foi eleito Diretor Presidente ficando vago o referido cargo;
64 RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Comissão Eleitoral para o pleito 2024/2025.
65 Art. 2º. A Comissão Eleitoral será constituída, para a condução dos
66 trabalhos do processo eleitoral em conformidade com o §2º do art.1º do
67 anexo IV, da Lei Municipal 1.824/2024, sendo eles: I – Conselho
68 Deliberativo: 1 – Kelly Cristina de Souza Campos Borba; 2 – Suzana da
69 Silva Souza Rocha 3 – Monique Renata Andrade Dausen; 4 – Mara Ivane
70 de Oliveira Costa, 5 – Edna Valéria Diniz da Motta Araújo; II –
71 Representante do Poder Legislativo: 1 – Alan Jelles Lopes Ibrahim; III –
72 Representante do Poder Executivo; 1 – Mara Cristina Desto dos Santos
73 Moreira; IV – Representante do SIMTED: 1 – José Aparecido Tavares; V –
74 Representante do SIMSPNA: 1 – Não houve manifestação: VI –
75 Representante do Conselho Fiscal: 1 – Maria Neuza de Souza Rosa; VII –
76 Assessor Jurídico ACONPREV: 1 – Dr. João Paulo Cunha; VIII –
77 Representante da OAB: 1 – Não houve manifestação: §1º. A primeira
78 reunião da Comissão Eleitoral será realiza em 30 de setembro de 2024;
79 §2º. A Presidência e o Secretário da Comissão Eleitoral serão escolhidos
80 entre os membros na primeira reunião; §3º. A Legislação Municipal estará
81 à disposição dos interessados no site do PREVINA –



**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2027**

82 www.previna.ms.gov.br; §4º. Os membros do Conselho Deliberativo e
83 Fiscal que manifestarem interesse em participar do processo eletivo ficarão
84 impedidos de compor a Comissão Eleitoral. §5º. Não poderá compor a
85 Comissão Eleitoral aquele que pretende se inscrever ou manifestar apoio a
86 qualquer candidato, manter relação conjugal ou como companheiro, ou
87 guardar grau de parentesco consanguíneo ou afim até segundo grau com
88 os candidatos. Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua
89 publicação. Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2024”. Após
90 aprovação dos membros do Conselho, foi assinada e encaminhada para
91 publicação. Não havendo outros temas a serem deliberados, a Presidente
92 do Conselho deu por encerrada a reunião, determinando a elaboração
93 desta ata, que depois de aprovada será assinada pelas conselheiras
94 presentes e disponibilizada no site do PREVINA para conhecimento de
95 todos. Nova Andradina-MS, 26/09/2024. (EVDMA).

	Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente, Certificação Codel – I
	Suzana da Silva Souza Rocha, Vice Presidente, Certificação Codel - I
	Monique Renata de Andrade Dausen, Indicada Executivo, Certificação Codel - I
	Mara Ivane de Oliveira Costa, Eleita inativos, Certificação Codel - I
	Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Indicada Legislativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4877-3238-1940-D096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 26/09/2024 12:17:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 26/09/2024 12:18:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN (CPF 974.XXX.XXX-49) em 26/09/2024 12:24:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNA VALÉRIA DINIZ DE MOTTA (CPF 356.XXX.XXX-91) em 26/09/2024 12:37:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 26/09/2024 12:41:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/4877-3238-1940-D096>